

MANUAL DE COMPLIANCE

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

DEFINIÇÃO

OBJETIVO

ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADES

NORMAS DE COMPLIANCE

DENÚNCIA SE PENALIDADES

CANAL DE COMUNICAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DO DOCUMENTO



INTRODUÇÃO

Este Manual estabelece as principais diretrizes éticas, operacionais e regulatórias para disciplinar procedimentos e controles internos, visando reduzir os riscos inerentes à natureza do negócio.

As normas dele devem ser seguidas por todos os colaboradores da empresa, inclusive estagiários, temporários e diretores.

A Uenge Construtora atua em consonância com a Legislação em vigor, assim como as regras de outra(s) jurisdição(ões) que são aplicáveis quando em atuação em mercado estrangeiro.

As diretrizes estabelecidas neste Manual são revisadas, atualizadas e/ou complementadas periodicamente, encontrando-se sempre disponíveis às partes interessadas pelo website da Uenge Construtora: www.engeconstrutora.com

As inobservâncias ao conteúdo deste Manual, deverão ser reportadas diretamente ao Gestor de *Compliance* e/ou Comitê de Ética.



DEFINIÇÃO E FINALIDADE

O termo *COMPLIANCE* advém do verbo “*to comply*”, que significa cumprir, satisfazer, adequar, obedecer, executar aquilo que lhe foi imposto.

Nesse contexto, *COMPLIANCE* é, basicamente, o dever de atendimento às leis, normas e códigos organizacionais e de conduta, assim como aos princípios da boa governança corporativa, visando à mitigação do risco legal e dos riscos relacionados à reputação.

Tem a finalidade de estabelecer as diretrizes para nossos colaboradores ajam em suas atividades com honestidade, zelo, diligência, ética, respeito, assegurando tratamento igualitário. Além disso, visa combater e prevenir situações de conflitos de interesse.

Ele também orienta os leitores sobre as condutas que devem ser adotadas, explicando as consequências em caso de descumprimento.



ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Este manual é um documento controlado e de propriedade da Uenge Construtora, administrado pelo gestor de *Compliance*.

APLICABILIDADE

As regras estabelecidas neste Manual são obrigatórias a todos os envolvidos diretamente nas atividades da Uenge Construtora (acionistas, direção e colaboradores) ou indiretamente (fornecedores e prestadores de serviços), sem eximir os colaboradores, contudo, de cumprir as demais obrigações impostas pelas leis aplicáveis às atividades exercidas pela empresa.

Em caso de conflito, a legislação e regulamentação própria terão prevalências sobre este manual.

Todos os colaboradores deverão ter ciência do conteúdo deste manual no momento de ingresso na Uenge Construtora, na integração de novos colaboradores e por meio de comunicados.

Da mesma forma, os prestadores de serviços, deverão estar cientes desse conteúdo e serão responsáveis por disseminá-lo, garantindo sua aplicação junto aos seus colaboradores que tiverem participação em projetos da Uenge Construtora.

RESPONSÁVEIS

A responsabilidade pela elaboração, manutenção e regulação das normas e diretrizes descritas neste Manual é do Gestor de *Compliance* da Uenge Construtora.



GESTOR DE COMPLIANCE

Constituem atribuições do Gestor de *Compliance*:

- ✓ assegurar a transmissão das orientações deste manual a todos os envolvidos direta ou indiretamente nas atividades da empresa;
- ✓ promover a consciência ética na organização; ✓ analisar casos não previstos aqui e definir ações a serem tomadas;
- ✓ atualizar este Manual;
- ✓ esclarecer dúvidas;
- ✓ avaliar situações do seu descumprimento e definição das ações a serem tomadas;
- ✓ gerir o Canal de Denúncias;



CONFLITOS DE INTERESSES

Recrutamento e seleção

Os processos seletivos da Uenge Construtora são realizados de acordo como PGI.02, (Admissão e Demissão), em conformidade com a legislação vigente e normas trabalhistas aplicáveis.

São vedadas pela Uenge Construtora quaisquer práticas discriminatórias na realização de recrutamento, seleção e na permanência da relação jurídica de trabalho, conforme disposto no Código de Conduta e Ética, a saber:

- ✓ a discriminação por motivo de gênero, origem, raça, credo, crenças, cor, estado civil, situação familiar, gravidez, deficiência, reabilitação profissional ou idade, exceto com relação às hipóteses de proteção à criança e ao adolescente;
- ✓ a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou estado de gravidez;
- ✓ exigir do candidato a apresentação de certidão de bons antecedentes criminais;
- ✓ exigir, para fins de admissão, comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6(seis) meses no mesmo tipo de atividade, conforme art. 442–A da CLT;
- ✓ as contratações ou promoções devem estar em conformidade com o PGI.02 e normas coletivas locais, sendo que apenas serão efetivadas, caso estejam em



consonância com esta política. Não serão realizadas contratações ou promoções apenas para atender a indicações, quando envolver situações de conflito de interesses;

✓ no exercício de prerrogativas contratuais e de alinhamento ao cliente PÚBLICO ou privado, que obrigarem a Uenge Construtora substituir, transferir ou demitir funcionários, a situação deverá ser avaliada em consonância ao Programa de *Compliance*. Serão analisados os motivos do requerimento, as circunstâncias do caso concreto e as providências mais adequadas para que a tomada de decisão seja efetivada.

DUE DILIGENCE

Recrutamento e seleção

O responsável pelo recrutamento e seleção deverá estar em conformidade com o PGI.02, realizar due diligence específica à contratação ou transferência de profissionais, para os cargos e posições (notadamente os cargos de conselheiros, presidente, vice-presidente, diretores e gerentes dentre outras) exposta a riscos de subornos, maior que o nível baixo de risco.

Fornecedores e prestadores de serviços

Os processos para seleção de fornecedores e prestadores de serviços deverão atender e seguir os seguintes critérios:

- ✓ realizar avaliação exclusivamente com base em critérios técnicos e objetivos;
- ✓ atender aos critérios mínimos de cotações por faixa de valor estabelecido no PGI.05 (Compras e Contratação de Serviços)



✓ avaliar o risco no processo (due diligence) antes de iniciar as tratativas de admissão ou contratação de serviços, principalmente reputação do potencial fornecedor, a eventual vinculação sua com qualquer ato ou fato desabonador, interna e externamente.

Cientes

O colaborador da Uenge Construtora tem o dever da diligência no atendimento ao cliente, traduzido pela postura atenciosa, prestativa e cordial, retornando prontamente às ligações e mensagens, cumprindo a tempo e modo os prazos combinados, estando aberto a receber reclamações através de qualquer canal de atendimento, seja por contato telefônico, e-mail, reunião presencial, etc., e dessa forma colocando-se à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas e soluções de conflitos ou insatisfações, de modo a manter uma relação saudável e duradoura com os clientes.

BRINDES

Brindes oferecidos aos funcionários da Uenge Construtora por parceiros, distribuidores ou prestadores de serviço, caso tenham valores superiores a \$100 (cem dólares), somente poderão ser recebidos mediante prévia autorização do gestor imediato e do Gestor de *Compliance* da Uenge.

PRESENTES

É considerado presente qualquer item ofertado ou recebido, como vinhos, cesta de café da manhã, anel, relógio etc. Nesse contexto, em primeira instância o recebimento de presentes seja de/para colaboradores, parceiros, distribuidores, prestadores de serviços ou clientes não está autorizado pela Uenge, só podendo ocorrer se for comunicado e aprovado pelo gestor imediato e Gestor de *Compliance* da Uenge.



HOSPITALIDADE

Este item está relacionado a hospedagens, refeições, entretenimento social e transportes, incluindo deslocamento em geral. Somente serão permitidos para possibilitar a participação da Uenge Construtora em seus eventos estratégicos. Nesse caso, a informação e prestação de contas por parte dos envolvidos será obrigatória.

PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES E LAVAGEM DE DINHEIRO

A Uenge Construtora adota controles de prevenção e tratamento de fraudes e lavagem de dinheiro em estrito cumprimento às leis aplicáveis ao tema.

PROTEÇÃO DE ATIVOS

É responsabilidade de todos proteger e preservar os ativos da empresa, assim como manter o cuidado necessário à sua manutenção.

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE INFORMAÇÕES

Visando resguardar a privacidade de informações pessoais, dos colaboradores ou financeira dos clientes, fornecedores e parceiros, prevalecerá, em regra e em qualquer situação de dúvida, o caráter sigiloso de dados, informações, comunicações, saldos, posições e qualquer outro tipo de informação que não seja sabidamente de conhecimento público.



PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os documentos desenvolvidos na realização das atividades da Uenge Construtora, ou a ela diretamente relacionada, são de propriedade intelectual da empresa. São eles: atas, desenhos, fórmulas, fotografias, metodologias, projeções, projetos, relatórios, dentre outros.

Uma vez rompido o vínculo de trabalho ou sociedade, o ex-colaborador, fornecedor ou prestador de serviços permanece obrigado a observar as restrições do item anterior, sujeito à responsabilização via judicial.

LEI ANTICORRUPÇÃO

A Uenge Construtora segue a legislação em vigor, bem como as regras de outra(s) jurisdição(ões) que lhe seja(m) aplicável(is) quando em atuação em mercado estrangeiro.

A empresa não paga e nem recebe SUBORNO/PROPINA, sendo expressamente proibido qualquer forma de corrupção, seja na modalidade ativa ou passiva, quer por resultado de atos ou de omissões, por fato inicial ou manutenção de situações já existentes de favorecimentos ou irregularidades.

Não utilizamos e não admitimos que terceiros se utilizem, em relação a ela, de cargo, função ou influência para ter acesso a informações privilegiadas, nem a benefícios de qualquer tipo (brindes, presentes, empréstimos, etc.) que prejudiquem os negócios da empresa ou a prática da livre concorrência.

Todo acionista, empregado e/ou terceiro deverá se comprometer expressamente em seguir as políticas internas da Uenge Construtora, e jamais oferecer e/ou exigir suborno, propina ou promover qualquer outra forma de corrupção.



VEDAÇÃO À DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

É vedado aos destinatários desta política atos que caracterizem a discriminação por motivos de gênero, origem, raça, credo, crenças, cor, estado civil, situação familiar, gravidez, deficiência, reabilitação profissional ou idade, entre outras.

Dessa forma, é expressamente vedado qualquer conduta que caracterize situação de assédio moral ou sexual, conforme definições da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Ministério PÚBLICO do Trabalho (MPT). A prática de quaisquer das condutas acima citadas não são toleradas, sujeitando o(s) responsável(eis) às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

VEDAÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

A Uenge Construtora não aceita ou incentiva trabalho escravo ou análogo ao escravo, e/ou mão de obra infantil, ou qualquer prática de realização de trabalhos em condições degradantes em quaisquer de suas dependências, campos de obra, unidades administrativas, tampouco em seus fornecedores e parceiros.

O trabalho de estagiários e de jovens aprendizes é planejado e realizado considerando sua condição de profissionais em formação, seguindo todas as exigências legais aplicáveis.



RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A organização cumpre, com rigor, a legislação ambiental vigente e exige o seu cumprimento por todos os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, cabendo a todos repudiar e evitar o cometimento de crimes ambientais, ou adotar qualquer prática que possa lesar o meio ambiente.

Contudo, e na remota hipótese de ocorrer algum acidente ambiental, os órgãos competentes deverão ser comunicados oficialmente, bem como todas as medidas cabíveis deverão ser adotadas, a fim de mitigar eventual dano e, tanto quanto possível, promover a recomposição anterior do meio ambiente.



DENÚNCIAS E PENALIDADES

Todos aqueles aos quais esta política se destina, e também a sociedade em geral, são encorajados, a relatar a ocorrência de atos contrários às diretrizes ora estabelecidas, às demais normas anticorrupção aplicáveis e aos regulamentos da Uenge Construtora.

Está assegurado ao denunciante o sigilo sobre sua identidade, bem como o sigilo das informações prestadas. As denúncias serão devidamente processadas sob a condução do gestor de *Compliance*, conforme PGAS.01 (Canal de DENÚNCIAS/COMITÊ de Ética)



CANAL DE COMUNICAÇÃO

A Uenge possui um **Canal de Denúncias** para que funcionários, representantes, parceiros, fornecedores, terceiros e demais partes interessadas denunciem anonimamente ou não as ocorrências de descumprimento a legislação, aos manuais e códigos internos da Uenge ou existência de condutas inapropriadas e/ou antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro, o ambiente de trabalho da empresa, etc.

As denúncias são devidamente processadas e apuradas sob a condução do Gestor de *Compliance*, observados os procedimentos definidos na política do Canal de Denúncias.

Além do contato direto com as respectivas lideranças e do Gestor de *Compliance*, denúncias poderão ser registradas através do site:

www.engeconstrutora.com/contato

/

A Quebec reforça a importância de um ambiente de trabalho saudável e uma relação de respeito com as comunidades na qual atua e encoraja seus colaboradores, clientes e a sociedade em geral a relatar quaisquer preocupações relativas à possível práticas que vão contra os manuais e códigos da Uenge, bem como a legislação vigente, com base na boa-fé, ou em uma razoável convicção na confiança, sem medo de represália dentro do ambiente organizacional.

Garantimos que toda denúncia será investigada, cumprindo e mantendo com a seriedade, respeito, transparência e boa-fé das denúncias realizadas, bem como com os envolvidos. A confirmação das práticas ilegais resulta em ações disciplinares e/ou legais contra os infratores, caso sejam comprovadas tais práticas após a devida investigação.



FORMALIZAÇÃO DO DOCUMENTO

Este documento foi desenvolvido junto ao Gestor de *Compliance* da Uenge e aprovado pela alta Direção da empresa. Todos os envolvidos na execução deste Manual devem ser informados a seu respeito e zelar pelo seu fiel cumprimento.

Situações que caracterizem violação a este Manual devem ser imediatamente denunciadas e/ou comunicadas ao Gestor de *Compliance*.

Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local.

Violações aos dispositivos constantes deste Manual, às normas e às orientações disciplinares da Uenge Construtora sujeitam os infratores a medidas disciplinares.

Cabe à alta Direção e ao *Gestor de Compliance* zelar pela observação deste Manual, assim como a recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização

